



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Santa Luzia - Estado de Minas Gerais

Serviço Registral de Imóveis "Antônio Roberto de Almeida" de Santa Luzia
Rua Direita, nº 549, Centro, Santa Luzia-MG - CEP: 33.010-000 - Tel. (31) 3641-1082
Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas.

Beatriz de Almeida Teixeira - Oficiala Registradora
Álvaro Eustáquio de Almeida Teixeira - Oficial Substituto
Gilberto Geraldo Pinto Torres - Oficial Substituto



BEATRIZ DE ALMEIDA TEIXEIRA, Oficiala do Serviço Registral de Imóveis de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu Cargo, na forma da lei, etc...

Certifica, constar no [REDACTED] deste Serviço Registral, o seguinte: **MATRÍCULA:** [REDACTED] **DATA:** 05/12/2006. **IMÓVEL:** Lote de terreno [REDACTED], da [REDACTED], do Bairro [REDACTED]

REGISTRO(S) ANTERIOR(ES): Matrícula [REDACTED] fls.225, Livro [REDACTED] deste Serviço Registral. A Oficial(a) Beatriz de Almeida Teixeira.-.

[REDACTED] em 05/12/2006 - **COMPRA E VENDA 50% DO IMÓVEL-** Por escritura pública de compra e venda, lavrada às fls. 182, [REDACTED] do Cartório Brito do [REDACTED] datada de 04/12/2006, 50% (cinquenta por cento) do imóvel desta matrícula foi adquirido por: **MARIA MERCES COSTA**, brasileira, viúva, analfabeta, aposentada, [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED]

[REDACTED] assinando à rogo dela Marco Aurelio Moreira Júnior, brasileiro, estudante, maior, solteiro, [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED]

[REDACTED] por compra a: IMOBILIARIA BARBOSA S/A, acima qualificada, neste ato representada por José Flávio Reis Barbosa, brasileiro, empresário, maior, casado, [REDACTED] residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, pelo preço de **R\$2.000,00**. ITBI pago sobre R\$3.719,60, no valor de R\$74,39, em 04/12/2006. Quitação Municipal apresentada. O(a)(s) alienante(s) declara(m) sob responsabilidade civil e criminal, a inexistência de feitos, ações reais, pessoais reipersecutórias, em relação ao imóvel. Foram apresentadas certidões da Lei 7.433 de 18/12/1985, Inst. 192/90 da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais. A vendedora declara sob responsabilidade civil e criminal que exerce a comercialização de imóveis, e que o imóvel objeto da presente venda não pertence ao ativo immobilizado da empresa, tudo isto consoante a Circular 01.600 de 25/01/1993 e ao parecer MPS/CJ/nº 41/92 do Decreto nº 83.081 de 24/01/1979, com as alterações introduzidas pelo Decreto 90.817 de 26/01/1991 (Artigo 35 - alínea III) e do Artigo 165 do Decreto 612 de 21/07/1992, estando dispensada da apresentação da Certidão Negativa de Débitos para com



o INSS (CND) e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais. Suspensa a apresentação da CND Estadual em face da DECISÃO da ADI nº 410.449-5/000 proferida pelo Desembargador Antônio Hélio Silva do TJMG em 28/06/2004. Demais condições e especificações são as constantes da escritura. Emolumentos.R\$118,88 mais R\$7,13 de RECOMPE = R\$126,01; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$47,58. Total:R\$173,59. Dou fé. Santa Luzia, 05/12/2006. A Oficial (a) Beatriz de Almeida Teixeira.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.

em 23/11/2018 - PROTOCOLO: DE 19/11/2018 - **TRANSFORMAÇÃO E MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL-** Procedese a esta averbação a requerimento de Maria Bartolomeu da Silva de Moraes, datado de 19/11/2018, para constar que, conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária, datada de 07/10/1993, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, a **IMOBILIÁRIA BARBOSA S/A, foi transformada em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, passando a denominar-se: IMOBILIÁRIA BARBOSA LTDA, CNPJ** Documentação aqui arquivada.

(1) Recompe R\$0,88; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$4,87. Total R\$20,37. Arquivamento: Emolumentos R\$21,68; Recompe R\$1,28; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$7,20. Total R\$30,16. Prenotação: (1) Emolumentos R\$28,13; Recompe R\$1,69; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$6,02. Total R\$35,84. ISSS (2%) R\$1,29. Dou fé. Santa Luzia, 23/11/2018. A Oficial(a) Beatriz de Almeida Teixeira.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.

em 23/11/2018 - PROTOCOLO: DE 19/11/2018 - **COMPRA E VENDA - 50% DO IMÓVEL-** Por escritura pública de compra e venda, lavrada às fls. 148, Lº 883, do Cartório Mário Pinto Corrêa - Tabelionato do 7º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG, datada de 12/11/2018, o imóvel desta matrícula foi adquirido por: **MARIA BARTOLOMEU DA SILVA DE MORAES**, brasileira, filha de João de Deus da Silva e Joana Concesso da Silva, viúva, do lar, CPF CI PC/MG, residente e domiciliada à Rua que não possui endereço eletrônico e não vive em união estável, por compra a: **IMOBILIÁRIA BARBOSA LTDA**, atual denominação da empresa Imobiliária Barbosa S/A, conforme Ata de assembleia datada de 07/10/1993 e certidão simplificada NIRE ambas emitidas pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG), CNP

que não possui endereço eletrônico, neste ato representada por sua bastante procuradora Maria Neide Moreira, brasileira, autônoma, separada judicialmente, CPF CI residente e domiciliada à Rua conforme procuração lavrada as fls. 078, no Tabelionato do 7º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG, pelo preço de **R\$67.500,00. ITBI pago sobre R\$67.500,00, no valor de R\$1.411,63**, em 23/07/2018, no(a) Caixa Econômica Federal. Quitação Municipal apresentada.

Pela outorgante vendedora foi dito que o objeto ora transmitido está livre de ônus reais, fiscais, judiciais e extrajudiciais. A outorgada compradora tem conhecimento e concorda





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Santa Luzia - Estado de Minas Gerais

Serviço Registral de Imóveis "Antônio Roberto de Almeida" de Santa Luzia
Rua Direita, nº 549, Centro, Santa Luzia-MG - CEP: 33.010-000 - Tel. (31) 3641-1082
Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas.

Beatriz de Almeida Teixeira - Oficiala Registradora
Álvaro Eustáquio de Almeida Teixeira - Oficial Substituto
Gilberto Geraldo Pinto Torres - Oficial Substituto



BEATRIZ DE ALMEIDA TEIXEIRA, Oficiala
do Serviço Registral de Imóveis de Santa Luzia,
Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do
seu Cargo, na forma da lei, etc...

que todas as benfeitorias que vierem a ser exigidas pela Prefeitura local será pago na base pro-rata, conforme a cláusula nona do contrato de compra e venda. Pela outorgada compradora foi dito que aceita esta escritura em todos os seus expressos termos. Apresentadas e arquivadas no Serviço Notarial: Certidão da referida matrícula e negativa de ônus reais, nos termos dos quais não há inscrição de ônus reais, e não existem penhoras, arrestos ou sequestros, nem inscrições de citação de ações reais ou ações pessoais reipersecutórias, relativamente ao objeto da presente; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com código de controle nº [REDAZIDO] com validade até 07/01/2019, esta certidão abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991. Que a pesquisa na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens resultou negativa, para o CNPJ [REDAZIDO] com código HASH: Imobiliária Barbosa Ltda - [REDAZIDO] na data da escritura. A outorgante vendedora declara sob responsabilidade civil e penal a inexistência de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, ut parágrafo 3º do Artigo 1º do Artigo 1º do Decreto 93.240 de 09/09/1986, sendo que foram apresentadas e arquivadas as certidões exigidas pela Lei 7.433 de 18/12/1985, ut Instrução nº 192/90 de 20/08/1990 da Corregedoria de Justiça de Minas Gerais. A outorgada foi orientada sobre o disposto no parágrafo 5º do artigo 160 do Provimento 260/2013. As partes foram cientificadas da possibilidade de obtenção prévia de certidão negativa de débito trabalhista obtida por meio eletrônico, conforme Recomendação [REDAZIDO]. As partes autorizam o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente a praticar todos os atos e averbações eventualmente necessários ao registro desta escritura. As partes contratantes declaram ainda, sob as penas da Lei, que o estado civil acima descrito encontra-se inalterado no ato da assinatura da presente escritura, sendo que o conteúdo das certidões apresentadas permanece inalterado, o que é declarado para efeitos do inciso V do artigo 162 do aludido provimento. Demais condições e especificações são as constantes da escritura. Código DAP: 4516-1 (1) Emolumentos R\$889,71; Recomepe R\$53,38; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$363,40; Total R\$1.306,49. Arquivamento: [REDAZIDO] Emolumentos R\$5,42; Recomepe R\$0,32; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$1,80; Total R\$7,54. Prenotação: [REDAZIDO] Emolumentos



R\$28,13; Recompe R\$1,69; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$6,02; Total R\$35,84. ISS(2%) R\$18,79. Dou fé. Santa Luzia, 23/11/2018. A Oficial(a) Beatriz de Almeida Teixeira.--.--.--.--.--

em 18/11/2020

DE 12/11/2020 - COMPRA

E VENDA DE 50% DO IMÓVEL- Por escritura pública de compra e venda, lavrada às fls. 143/145, [REDACTED], do Cartório do 2º Serviço Notarial de Betim-MG, datada de 12/11/2020, **50% (cinquenta por cento)** do imóvel desta matrícula foi adquirido por: **LUDIMILA DE AZEVEDO SILVA**, endereço eletrônico: [REDACTED] brasileira, solteira, conforme Certidão de Nascimento emitida aos 06/11/2020, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Vespasiano-MG, sob matrícula nº [REDACTED], nascida em Vespasiano-MG, aos 02/10/1992, filha de Simone Azevedo Silva e Hailton de Jesus Azevedo, maior, arquiteta, CI [REDACTED] CPF [REDACTED], residente e domiciliada à Rua [REDACTED]

[REDACTED] - declara que não vive em situação de união estável, por compra a: **MARIA MERCES COSTA**, não possui endereço eletrônico, brasileira, viúva conforme Certidão de Óbito emitida aos 11/11/2020, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito de Belo Horizonte-MG, sob matrícula nº [REDACTED] e Certidão de Casamento lavrada por Rodrigo Rajão Santiago do Registro Civil de Conceição do Mato Dentro, a qual assinou eletronicamente, nos termos do § 1º do artigo 11 do Provimento nº 46 de 16/06/2015 da CNJ, em 06/11/2020 foi extraída em Certidão da Central de Registro Civil Nacional, sendo a autenticidade de sua assinatura conferida por Alexandre Braga Oliveira Lima do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Vespasiano-MG, sob matrícula nº [REDACTED], nascida em Itacolomi-MG, aos 28/07/1939, filha de Dina Ferreira Costa e Joaquim Siqueira Costa, aposentada, CI [REDACTED] CPF [REDACTED], residente e domiciliada na localidade São Pedro de Baixo, Zona Rural, na cidade de Pedra do Anta-Minas Gerais, sendo neste ato representada pelo procurador **DAVIDSON ALVES DOS SANTOS**, endereço eletrônico não declarado, brasileiro, solteiro, nascido em Belo Horizonte-MG, aos 17/08/1982, filho de Maria de Fatima Campos Alves e Luiz Alves dos Santos, maior, marceneiro, CI [REDACTED] CPF [REDACTED] residente e domiciliado à Rua [REDACTED]

[REDACTED], nos termos da Procuração Pública lavrada pelo Cartório de Registro Civil e Notas de Pedra do Anta-MG, aos 12/11/2020, no [REDACTED], Folhas 140 - declara a outorgante através de seu procurador, que não vive em situação de união estável, pelo preço de **R\$60.000,00 totalmente pago em espécie, em moeda corrente nacional em data anterior, quantia contada e achada certa, que a outorgante vendedora confessa haver recebido, motivo porque é dado à compradora plena quitação. ITBI pago sobre R\$94.500,00, no valor de R\$1.941,22 (ITBI + taxas), em 29/10/2020, no(a) Banco do Brasil S/A. Quitação Municipal apresentada. Inscrição Cadastral do Imóvel:** [REDACTED] Foram apresentadas certidões da Lei 7.433/85, Inst. 192/90 da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais. Apresentadas no Serviço Notarial: Certidão de matrícula, negativa de ônus das quais estão arquivadas e ainda que não há inscrição de ônus reais, de penhoras, arrestos ou sequestros, nem inscrição de citação de ações reais ou ações





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Santa Luzia - Estado de Minas Gerais

Serviço Registral de Imóveis "Antônio Roberto de Almeida" de Santa Luzia
Rua Direita, nº 549, Centro, Santa Luzia-MG - CEP: 33.010-000 - Tel. (31) 3641-1082
Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas.
Beatriz de Almeida Teixeira - Oficiala Registradora
Álvaro Eustáquio de Almeida Teixeira - Oficial Substituto
Gilberto Geraldo Pinto Torres - Oficial Substituto

3
8



BEATRIZ DE ALMEIDA TEIXEIRA, Oficiala
do Serviço Registral de Imóveis de Santa Luzia,
Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do
seu Cargo, na forma da lei, etc...

peçoais reipersecutórias, relativo ao objeto; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em nome da outorgante vendedora, expedida através do site www.tst.jus.br, aos 10/11/2020, válida até 08/05/2021. As partes, declararam, nos termos do § 5º do artigo 187, do Provimento Conjunto nº 93/2020, que foram advertidas e têm ciência sobre a possibilidade de obtenção das certidões dos distribuidores judiciais para maior segurança do negócio jurídico, e decidiram não apresentar tais certidões, assumindo desta forma, toda responsabilidade pela presente omissão estando cientes do risco. Declara a outorgante vendedora que na qualidade de pessoa física não é empregador, estando isento da apresentação da CND/INSS. Declaram as partes que não são politicamente expostas e requerem ao Oficial de Registro de Imóveis Imobiliário competente para que o mesmo proceda as averbações quanto as suas qualificações e ainda as que se fizerem necessárias para o registro da presente escritura. Foram cumpridas todas as exigências do Provimento 260/2013 e Provimento Conjunto nº 93/2020 da CGJ/MG. Conforme Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 410.499.5/000 expedida pelo Desembargador Antônio Hélio Silva, fica suspensa a apresentação da Certidão Negativa de Débito Estadual em nome dos outorgantes vendedores, a partir de 01/07/04 até decisão final. Foi realizada a consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi verificado que consta as seguintes informações: Nome: MARIA MERCES COSTA - CPF: [REDACTED] - Data: 12/11/2020 - Hora: 11:59:31 - Hash: d1b6. 9ff2. 4cd4. 8c1d. b6b0. e83e. 6442. 04e6. 3fca. fe4d - Status: Negativa Nada consta. Demais condições e especificações são as constantes da escritura. Código DAP: 4517-9 (1) Emolumentos R\$1.278,26; Recompe R\$76,69; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$522,08; Total R\$1.877,03. Prenotação: Código DAP: 4701-9 (1) Emolumentos R\$32,11; Recompe R\$1,93; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$6,87; Total R\$40,91. ISS (2%) - R\$26,57. Dou fé. Santa Luzia, 18/11/2020. O Oficial Substituto(a) Gilberto Geraldo Pinto Torres.-----

[REDACTED], em 18/12/2020 - PROTOCOLO: [REDACTED] DE 18/12/2020 -
TRANSFERÊNCIA JUDICIAL DE PROPRIEDADE- Nos termos do Ofício 215/2020, datado de 15/12/2020, do Poder Judiciário - Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais - Sétima Vara, nos autos da ação de Cumprimento de Sentença nº 1027831-86.2020.4.01.3800 (PJe) proposta pelo DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte em face de LUDIMILA DE AZEVEDO SILVA, foi determinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Eduardo



Henrique Louar Filho, a TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE da fração ideal de 50% (cinquenta por cento) do imóvel desta matrícula, à: EVANILDO MOREIRA ROCHA, brasileiro, casado, CI [REDACTED] CPF [REDACTED] e s/m JOELMA DE JESUS SANTOS, brasileira, CI [REDACTED] CPF [REDACTED] residentes e domiciliados [REDACTED]

de LUDIMILA DE AZEVEDO SILVA, brasileira, solteira, arquiteta, CI [REDACTED] CPF [REDACTED] residente e domiciliada

na [REDACTED]

gravando-o ainda com a cláusula de INALIENABILIDADE por 05 (cinco) anos. Imposto de Transmissão - ITBI, pago sobre R\$189.000,00, no valor de R\$3.780,00, em 26/11/2020, na Caixa Econômica Federal. Apresentada Certidão Negativa de Débitos Municipais, n° [REDACTED] expedida pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MG, em 27/11/2020, válida até 25/02/2021, **Inscrição Cadastral do Imóvel:** [REDACTED] Documentação aqui arquivada. Emolumentos R\$0,00; Recomepe R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$0,00, por determinação judicial. Dou fé. Santa Luzia, 18/12/2020. O Oficial Substituto(a) Gilberto Geraldo Pinto Torres.-.

AV-6/32423, em 18/12/2020 - PROTOCOLO: [REDACTED] DE 18/12/2020 -

INALIENABILIDADE- Nos termos do Ofício 215/2020, datado de 15/12/2020, do Poder Judiciário - Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais - Sétima Vara, nos autos da ação de Cumprimento de Sentença n° 1027831-86.2020.4.01.3800 (PJe), referente a Transferência de Propriedade acima registrada, **a fração ideal de 50% (cinquenta por cento) do imóvel desta matrícula fica gravado com a cláusula de INALIENABILIDADE por 05 (cinco) anos.** Emolumentos R\$0,00; Recomepe R\$0,00; Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao Estado R\$0,00, por determinação judicial. Dou fé. Santa Luzia, 18/12/2020. O Oficial Substituto(a) Gilberto Geraldo Pinto Torres.-. Santa Luzia, 18 de Dezembro de 2020.

A Oficial

- Beatriz de Almeida Teixeira -

gpt/hhr/amt



SELO DE CONSULTA: EFL3696
CODIGO DE SEGURANÇA: 9086.1183.3615.0376
Quantidade de atos praticados: 014
Ato(s) praticado(s) por: Gilberto Geraldo Pinto Torres - Oficial Substituto

Emot: R\$ 0,00 - TFJ: R\$ 0,00
Valor Final: R\$ 0,00 - ISSQN: R\$0,00

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.trfmg.jus.br>

